



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA DA PROPG/DAP/CHS Nº 038/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Normatiza o cumprimento de atividades complementares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.*

**A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**RESOLVE:**

Art. 1º A partir das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, publicado no Boletim de Serviço nº 486, de 18 de agosto de 2015, em particular o disposto em seu Art. 11 e Art. 12, que estabelece a necessidade de integralização de créditos em atividades complementares, e seu Art. 14, que estabelece a necessidade de edição de normativa específica para descrever as atividades reconhecidas e seus créditos correspondentes, esta normativa apresenta a estrutura de classificação destas atividades, de forma que os discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais possam orientar suas atividades acadêmicas da melhor forma possível para o cumprimento dos créditos mínimos necessários para a conclusão da pós-graduação em nível de Mestrado e em nível de Doutorado.

Art. 2º As atividades complementares são compreendidas como atividade extraclasse ou extracurricular cujo objetivo principal é qualificar o desenvolvimento discente, através de uma maior produção científica, maior colaboração com docentes e discente, maior interação com seus respectivos campos, contribuindo para sua formação acadêmica e profissional. Para efeitos desta normativa, as atividades complementares estão subdivididas em três categorias:

I - atividades acadêmicas;

II - produção acadêmica / científica;

III - atividades pedagógicas, descritas neste documento.

Art. 3º Para efeitos de distribuição de créditos obtidos através das atividades complementares os alunos do mestrado, de acordo com o Art. 11 do Regimento do Programa, devem integralizar 9 (nove) créditos em atividades complementares, dos quais devem estar distribuídos em no mínimo 4 (quatro) créditos em atividades de produção acadêmica e científica, no máximo 2 (dois) créditos em atividades acadêmicas e no máximo 3 (três) créditos em atividades pedagógicas. Os alunos do doutorado, de acordo com o Art. 12 do Regimento do



**Universidade Federal do ABC**

Programa, devem integralizar 36 (trinta e seis) créditos em atividades complementares, dos quais devem estar distribuídos em no mínimo 20 (vinte) créditos em atividades de produção acadêmica e científica, no máximo 7 (sete) créditos em atividades acadêmicas e no máximo 9 (nove) créditos em atividades pedagógicas.

Art. 4º Os discentes de mestrado e doutorado que desenvolverem as atividades acadêmicas relacionadas abaixo deverão solicitar à coordenação do programa, a cada quadrimestre, a atribuição de créditos por atividades, respeitados os limites máximos de atribuição de 2 (dois) créditos para o mestrado e de 7 (sete) créditos para o doutorado para a integralização do número de créditos necessários ao cumprimento do disposto nas Normas Internas do Programa:

I - Participação em Comissões do PCHS (2 créditos por ano/período de atividade):

a) A participação nas comissões criadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais através de Portaria específica onde conste a vigência, as atribuições da Comissão e a relação de seus membros, permite ao discente participante solicitar a atribuição dos créditos correspondentes ao final do período de funcionamento da comissão. Caberá ao docente responsável pela Comissão e ao Colegiado do Programa validar a participação do discente com a finalidade de atribuição dos créditos.

II - Organização de eventos científicos realizados na UFABC (1 crédito por evento):

a) São considerados eventos científicos internos aqueles organizados e divulgados pela Comissão de Eventos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais que envolvam debates de pesquisadores de áreas correlatas ao Programa. Qualquer discente que participe de forma ativa na organização do evento, mesmo que não-membro da Comissão tem direito ao crédito, a ser reconhecido através de Certificado de Organizador a ser emitido pela Comissão de Eventos.

III - Organização de eventos culturais na UFABC (1 crédito por evento):

a) São considerados eventos culturais internos aqueles organizados e divulgados pela Comissão de Eventos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais que envolvam atividades de cunho artístico e cultural, tais como exibição de filmes, exposição, espetáculos musicais e de teatro, dentre outros a ser analisados previamente pela Comissão de Eventos. Qualquer discente que participe de forma ativa na organização do evento, mesmo que não-membro da Comissão tem direito ao crédito, a ser reconhecido através de Certificado de Organizador a ser emitido pela Comissão de Eventos.

IV - Organização de eventos científicos fora da UFABC (por evento, conforme detalhamento abaixo):

a) São considerados eventos científicos externos Seminários, Simpósios, Encontros, Colóquios, Congressos, Fóruns ou Semanas Acadêmicas organizados por outras instituições de ensino ou profissionais, por Associações Científicas reconhecidas pela Capes, órgãos governamentais e organizações intergovernamentais e/ou internacionais, no qual o discente participe ativamente da organização e comprove mediante certificado devidamente assinado e reconhecido pela organização responsável.

V - Coordenação e/ou Debatedor de Grupos de Trabalho (2 créditos por evento):

a) É considerada coordenação e/ou condução de debate em grupos de trabalhos aquelas atividades exercidas em Grupos de Trabalho temáticos em Congressos e eventos correlatos, mediante apresentação de Certificado devidamente assinado e reconhecido pela organização responsável.

VI - Participação em Comissão Organizadora (2 créditos por evento):

a) É considerada participação em comissão organizadora as atividades exercidas em comissões ou comitês de organização de Congressos ou eventos correlatos, mediante apresentação de Certificado devidamente assinado e reconhecido pela organização ou instituição responsável.

VII - Participação em eventos científicos internos (0,5 crédito por evento):

a) São consideradas participações em eventos científicos internos aqueles organizados pela Comissão de Eventos do PCHS e previamente informados a todos os discentes através de divulgação no sítio do Programa. Para efeitos de solicitação e atribuição de créditos o discente deverá apresentar o certificado de participação em eventos sempre de forma a completar unidades inteiras de crédito (Ex: participação em 2 eventos internos ao Programa = 1 crédito).

VIII - Participação em eventos científicos externos (0,25 crédito por evento):

a) São consideradas participações em eventos científicos externos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, devidamente comprovado a partir de certificado de participação ou de ouvinte emitido pela organização do evento ou instituição promotora. Para efeitos de solicitação e atribuição de créditos o discente deverá apresentar a participação em eventos sempre de forma a completar unidades inteiras de crédito. (Ex: participação em 4 eventos externos = 1 crédito).

IX - Participação em Grupos de Pesquisa (1 crédito por quadrimestre):

a) É considerada a participação discente em grupos de pesquisa certificados pela UFABC, desde que haja atividades de pesquisa desenvolvidas pelo discente, comprovadas mediante relatório de atividades desenvolvidas no período com informações sobre o número e a periodicidade dos encontros, a descrição das atividades realizadas pelo Grupo e pelo discente, com a aprovação do Coordenador do Grupo e anuência do Orientador. Para a atribuição de créditos o Relatório deverá ser apresentado e aprovado pelo Colegiado do Programa.

X - Apresentação de Palestra/Mesa-Redonda/Workshop em Eventos (2 por apresentação):

a) É considerada como apresentação, mesa-redonda ou workshop a participação de discentes do programa como convidados ou palestrantes em eventos externos ao programa de pós-graduação em ciências humanas e sociais, devidamente comprovado a partir de certificados de apresentação ou realização.

Art. 5º Os discentes de mestrado e doutorado que desenvolverem as atividades de produção acadêmica e científica relacionadas abaixo podem solicitar à coordenação do programa, a cada quadrimestre, a atribuição de créditos por atividades, respeitados os limites mínimos de atribuição de 4 (quatro) créditos para o mestrado e de 20 (vinte) créditos para o doutorado.

I - Publicação de artigos em revista acadêmicas/científicas (por artigo):

a) Serão considerados os artigos já aceitos ou efetivamente publicados em periódicos classificados através do QUALIS/CAPES da área Interdisciplinar, sendo a distribuição dos créditos feita a partir do extrato em que se encontra o periódico no momento da solicitação de atribuição de créditos. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de documento de aceite para publicação, sem ressalvas, ou através da apresentação do artigo completo publicado.

**Tabela 1 – Distribuição de Créditos por Extrato QUALIS/CAPES**

	Crédito		Crédito		Crédito
Qualis A1	10	Qualis B2	6	Qualis B5	2
Qualis A2	9	Qualis B3	4	Qualis C	1
Qualis B1	8	Qualis B4	3		

II - Apresentação de trabalhos em Eventos Nacionais (1 créditos por apresentação):

a) Será considerada a apresentação de trabalhos acadêmicos/científicos por discentes do programa em eventos externos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais e classificados como eventos nacionais. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de certificado de apresentação no evento e da apresentação do trabalho completo.

III - Apresentação de trabalhos em Eventos Internacionais (2 créditos por apresentação):

a) Será considerada a apresentação de trabalhos acadêmicos/científicos por discentes do programa em eventos externos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais e classificados como eventos internacionais. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de certificado de apresentação no evento e da apresentação do trabalho completo.

IV - Publicação de Resumos em Anais de Congressos (0,25 crédito por resumo):

a) Será considerada a publicação de resumos (inclusive resumo expandido) em anais de congressos acadêmicos ou científicos classificados como nacionais ou internacionais, desde que apresentado o certificado de apresentação e o texto do resumo publicado nos anais. Para efeitos de solicitação e atribuição de créditos o discente deverá apresentar a publicação de resumos em anais de eventos sempre de forma a completar unidades inteiras de crédito (Ex: 4 resumos publicados = 1 crédito).

V - Publicação de trabalhos Completos em Anais de Congressos (3 crédito por trabalho):

a) Em coautoria com Orientador/Coorientador (+ 1 crédito);

b) Será considerada a publicação de artigos completos em anais de congressos acadêmicos ou científicos classificados como nacionais ou internacionais, desde que apresentado o certificado de apresentação e o trabalho completo publicado nos anais com ISBN/ISSN atribuído.

VI - Publicação de capítulo de livro/e-book acadêmicos/científicos (até 5 créditos por capítulo):

a) Será considerada a publicação de capítulos de livros ou e-books acadêmicos/científicos, desde que apresentado o texto do capítulo e o registro ISBN do livro em que se encontra. A atribuição

de créditos será feita pelo Colegiado a partir da avaliação do capítulo com base nos critérios estabelecidos pela CAPES no Qualis livros. A atribuição de créditos considerará o mínimo de 1,0 e o máximo de 5,0 créditos por capítulo.

VII - Publicação de livro autoral (até 10 créditos por livro):

a) Será considerada a publicação livros ou e-books autorais de cunho acadêmicos/científicos, desde que apresentado o livro integral e seu registro ISBN. A atribuição de créditos será feita pelo Colegiado a partir da avaliação do capítulo com base nos critérios estabelecidos pela CAPES no Qualis livros. A atribuição de créditos considerará o mínimo de 1,0 e o máximo de 10,0 créditos por livro.

VIII - Organização ou Edição de livro/e-book (3 créditos por livro):

a) Será considerada a participação discente como organizador ou editor de livros ou e-books acadêmicos/científicos, desde que apresentado o livro integral e seu registro ISBN.

Art. 6º Os discentes de mestrado e doutorado que desenvolverem as atividades pedagógicas relacionadas abaixo podem solicitar à coordenação do programa, a cada quadrimestre, a atribuição de créditos por atividades, respeitados os limites máximos de atribuição de 3 (três) créditos para o mestrado e de 9 (nove) créditos para o doutorado:

I - Participação no Programa de Assistência ao Docente - PrAD (3 créditos por quadrimestre, não bolsista):

a) Será considerado para efeitos de atribuição de créditos a inscrição no PrAD de alunos não-bolsistas UFABC, sendo necessária a apresentação de relatório final de estágio, assinado pelo docente supervisor e orientador.

II - Participação em Programas/Projetos de Extensão (3 créditos por quadrimestre, bolsistas e não bolsistas):

a) De acordo com a Portaria Resolução CPG nº 03/2015 o PrAD pode ser substituído por atividades de Extensão (36h), sendo a atribuição de créditos realizada a partir da entrega de relatório final de atividade de extensão, assinado pelo docente supervisor e orientador. Desta forma, a atribuição de créditos à participação em atividades de extensão será feita desde que, no caso dos bolsistas UFABC, não seja uma atividade substitutiva do PrAD.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Camila Caldeira Nunes Dias**

Coordenadora do Programa de Pós-graduação  
em Ciências Humanas e Sociais

mas

## ANEXO

		Créditos	Máximo de:	
<b>Atividades Acadêmica</b>	Participação em Comissões do PCHS (por ano/período de atividade)	2	M = 2	D = 7
	Organização de eventos científicos na UFABC (por evento)	1		
	Organização de eventos culturais na UFABC (por evento)	1		
	Organização de eventos científicos fora da UFABC (por evento)			
	Coordenação e/ou Debatedor de Grupos de Trabalho	2		
	Participação em Comissão Organizadora	2		
	Participação em eventos científicos internos (por evento)	0,5		
	Participação em eventos científicos externos (por evento)	0,25		
	Participação em Grupos de Pesquisa (por quadrimestre)	1		
Apresentação de Palestra/Mesa-Redonda/Workshop em Eventos (por apresentação)	2			
<b>Produção Acadêmica/Científica</b>	Publicação de artigos em revista acadêmicas/científicas (por artigo)		<b>Mínimo de</b>	
	Qualis A1	10	M = 4	D = 20
	Qualis A2	9		
	Qualis B1	8		
	Qualis B2	6		
	Qualis B3	4		
	Qualis B4	3		
	Qualis B5	2		
	Qualis C	1		
	Apresentação de trabalhos em Eventos Nacionais (por apresentação)	1		
	Apresentação de trabalhos em Eventos Internacionais (por apresentação)	2		
	Publicação de Resumos (inclusive Expandido) em Anais de Congressos (por resumo)	0,25		
	Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos (por artigo)	3		
	Em coautoria com Orientador/Coorientador (+)	1		
	Publicação de capítulo de livro/e-book (por capítulo)	até 5		
	Publicação de livro autoral (por livro)	até 10		
	Organização ou Edição de livro/e-book (por livro)	3		
<b>Atividades Pedagógicas</b>	Participação no Programa de Assistência ao Docente (por quadrimestre, não bolsista)	3	<b>Máximo de:</b>	
	Participação em Programas/Projetos de Extensão (por quadrimestre, conforme Portaria)	3	M = 3	D = 9